



CÓD: OP-1000T-21  
7908403512942

# DPE-RO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Comum aos Cargos de Ensino Médio/Técnico e Superior: *Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática e Analista da Defensoria Pública (Administração, Assistência Social, Contabilidade, Engenharia Civil, Jornalismo, Jurídica, Programação, Psicologia e Redes e Comunicação de Dados)*

**EDITAL Nº 1 – DPE/RO, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**

## ***Língua Portuguesa***

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados . . . . .	01
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais . . . . .	01
3. Domínio da ortografia oficial . . . . .	02
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual . . . . .	02
5. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras . . . . .	03
6. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração . . . . .	09
7. Emprego dos sinais de pontuação . . . . .	11
8. Concordância verbal e nominal . . . . .	12
9. Regência verbal e nominal . . . . .	14
10. Emprego do sinal indicativo de crase . . . . .	15
11. Colocação dos pronomes átonos . . . . .	15
12. Reescrita de frases e parágrafos do texto . . . . .	15
13. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto . . . . .	16
14. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto . . . . .	19
15. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade . . . . .	19
16. Redação e Correspondências Oficiais. Manual de Redação da Presidência da República . . . . .	19

## ***Legislação Institucional***

1. Constituição Do Estado De Rondônia. . . . .	01
2. Lei Complementar Nº 117/1994 (Cria A Defensoria Pública Do Estado De Rondônia) . . . . .	44
3. Lei Complementar Nº 703/2013 (Dispõe Sobre A Criação Do Quadro De Pessoal Administrativo Da Defensoria Pública Do Estado De Rondônia) . . . . .	61
4. Lei Complementar Nº 68/1992 (Regime Jurídico Dos Servidores Públicos Civil Do Estado De Rondônia, Das Autarquias E Das Fundações Públicas Estaduais). . . . .	64
5. Plano De Carreiras, Cargos E Salários Dos Servidores Do Poder Judiciário Do Estado De Rondônia (Lei Complementar Nº 568/2010) . . . . .	86

## ***Conhecimentos De Geografia E História De Rondônia***

1. Geografia Do Estado De Rondônia: aspectos Gerais; Limites; Evolução Político-Administrativa E Econômica; Setores Produtivos Da Agropecuária; Hidrografia; Área E População; Zoneamento Socioeconômico E Ecológico. . . . .	01
2. História Do Estado De Rondônia: exploração, Conquista, Ocupação E Colonização Da Amazônia; Mercantilismo E Políticas De Colonização Dos Vales Do Madeira E Guaporé; Submissão Do Indígena E Resistência Escrava; Navegação No Rio Madeira; Abertura Do Rio Amazonas À Navegação Internacional; Exploração E Colonização Do Oeste Da Amazônia; Processo De Ocupação E Expropriação Indígena Na Área Do Beni; Mão De Obra Para Os Seringais Do Alto Madeira, Questão Acreana E Construção Da Estrada De Ferro Madeira Mamoré; Território Federal Do Guaporé E Criação Do Estado De Rondônia. . . . .	07

---

---

## LÍNGUA PORTUGUESA

---

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados . . . . .	01
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais . . . . .	01
3. Domínio da ortografia oficial . . . . .	02
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual . . . . .	02
5. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. . . . .	03
6. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração . . . . .	09
7. Emprego dos sinais de pontuação. . . . .	11
8. Concordância verbal e nominal . . . . .	12
9. Regência verbal e nominal . . . . .	14
10. Emprego do sinal indicativo de crase . . . . .	15
11. Colocação dos pronomes átonos. . . . .	15
12. Reescrita de frases e parágrafos do texto. . . . .	15
13. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto . . . . .	16
14. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. . . . .	19
15. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade . . . . .	19
16. Redação e Correspondências Oficiais. Manual de Redação da Presidência da República. . . . .	19

---

## COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

### Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

## RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

### TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

#### Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

<b>TEXTO NARRATIVO</b>	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
<b>TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO</b>	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
<b>TEXTO EXPOSITIVO</b>	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
<b>TEXTO DESCRITIVO</b>	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
<b>TEXTO INJUNTIVO</b>	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

### Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

## DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste capítulo serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

### Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios** e **abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

### Uso do “X”

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais “me” e “en” (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

### Uso do “S” ou “Z”

Algumas regras do uso do “S” com som de “Z” podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o “S” (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos “ês” e “esa”, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)
- Nos sufixos formadores de adjetivos “ense”, “oso” e “osa” (ex: populoso)

### Uso do “S”, “SS”, “Ç”

- “S” costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- “SS” costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- “Ç” costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

### Os diferentes porquês

<b>POR QUE</b>	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por “por qual motivo”
<b>PORQUE</b>	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por “pois”
<b>POR QUÊ</b>	O “que” é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)
<b>PORQUÊ</b>	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome

### Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

**Ex:** *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes. **Ex:** *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

## DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL. EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

### Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <i>esta</i> : colonização africana. Mais um ano <i>igual aos</i> outros...
SUBSTITUIÇÃO	Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. <i>A menina</i> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <i>casa</i> é clara. Os <i>quartos</i> , a <i>sala</i> e a <i>cozinha</i> têm janelas grandes.

### Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio.

Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

## EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS. DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO. EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS

Para entender sobre a estrutura das funções sintáticas, é preciso conhecer as classes de palavras, também conhecidas por classes morfológicas. A gramática tradicional pressupõe 10 classes gramaticais de palavras, sendo elas: adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, pronome, preposição, substantivo e verbo.

Veja, a seguir, as características principais de cada uma delas.

CLASSE	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
ADJETIVO	Expressar características, qualidades ou estado dos seres Sofre variação em número, gênero e grau	Menina <i>inteligente</i> ... Roupa <i>azul-marinho</i> ... Brincadeira <i>de criança</i> ... Povo <i>brasileiro</i> ...
ADVÉRBIO	Indica circunstância em que ocorre o fato verbal Não sofre variação	A ajuda chegou <i>tarde</i> . A mulher trabalha <i>muito</i> . Ele dirigia <i>mal</i> .
ARTIGO	Determina os substantivos (de modo definido ou indefinido) Varia em gênero e número	A galinha botou <i>um</i> ovo. <i>Uma</i> menina deixou <i>a</i> mochila no ônibus.
CONJUNÇÃO	Liga ideias e sentenças (conhecida também como conectivos) Não sofre variação	Não gosto de refrigerante <i>nem</i> de pizza. Eu vou para a praia <i>ou</i> para a cachoeira?
INTERJEIÇÃO	Exprime reações emotivas e sentimentos Não sofre variação	<i>Ah!</i> Que calor... Escapei por pouco, <i>ufa!</i>
NUMERAL	Atribui quantidade e indica posição em alguma sequência Varia em gênero e número	Gostei muito do <i>primeiro</i> dia de aula. <i>Três</i> é <i>a metade</i> de <i>seis</i> .

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA****CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TEXTO ATUALIZADO ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 147/2021**

Os Deputados Constituintes do Estado de Rondônia, afirmando o propósito de assegurar os princípios de liberdade e justiça, de favorecer o progresso socioeconômico e cultural, estabelecer o exercício dos direitos sociais e individuais, o império da lei, com fundamento nas tradições nacionais, estimulando os ideais de liberdade, de segurança, bem-estar, igualdade e fraternidade como valores supremos de uma sociedade pluralista e sem preconceitos, promulgam, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**TÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Estado de Rondônia, parte integrante e autônoma da República Federativa do Brasil, reger-se-á por esta Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos pela Constituição Federal.

*Parágrafo único.* Todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos, nos termos da Constituição Federal e desta Constituição.

**Art. 2º** São símbolos do Estado a bandeira, o hino e o brasão, em uso na data da promulgação desta Constituição e outros que a lei venha a estabelecer.

**Art. 3º** O território do Estado de Rondônia tem como limites os estabelecidos pela lei.

**Art. 4º** A Capital do Estado é a cidade de Porto Velho.

**Art. 5º** Incluem-se entre os bens do Estado:

I - os que a ele pertenciam na data da promulgação desta Constituição;

II - no seu território, as águas superficiais ou subterrâneas fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obra da União;

III - as ilhas fluviais e lacustres localizadas em seu território e que não se situem na zona limítrofe com outro país e não pertencentes à União;

IV - as terras devolutas, não pertencentes à União;

V - outros bens e direitos que venha a incorporar ou adquirir, a qualquer título.

*Parágrafo único.* Os bens do Estado não podem ser objeto de doação, venda, aforamento ou cessão de uso, senão em virtude da lei que disciplinará o seu procedimento.

**Art. 6º** O Estado divide-se política e administrativamente em Municípios, autônomos nos limites constitucionais.

§ 1º Poderão ser instituídas, mediante lei complementar, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

§ 2º Será instituído, mediante lei complementar o zoneamento socioeconômico e ecológico e a criação ou extinção de unidades de conservação e reservas ambientais de qualquer natureza. (NR dada pela EC nº 126, de 21/03/2018 – DO-e-AL.E. nº 52, de 28/03/2018)

§ 3º Poderão ser criadas estâncias turísticas, hidrominerais e climáticas em municípios do Estado, mediante lei complementar que estabeleça as condições e os requisitos mínimos a serem observados para esse fim, em consonância com a manifestação dos órgãos técnicos do Estado. (Acrescido pela EC nº 34, de 12/09/2003 – D.O.E nº 5327, de 06/10/2003)

§ 4º O Estado manterá, na forma que a lei estabelecer, um fundo de melhorias das estâncias, com o objetivo de desenvolver programas de urbanização, melhorias e preservação do meio ambiente das estâncias de qualquer natureza. (Acrescido pela EC nº 34, de 12/09/2003 – D.O.E nº 5327, de 06/10/2003)

§ 5º O fundo de melhoria das estâncias, que será criado por lei, terá dotação orçamentária anual nunca inferior a 10% (dez por cento) da totalidade da arrecadação dos impostos municipais dessas estâncias, no exercício anterior, devendo a lei fixar critérios para a transferência e a aplicação desses recursos. (Acrescido pela EC nº 34, de 12/09/2003 – D.O.E nº 5327, de 06/10/2003)

**Art. 7º** São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

*Parágrafo único.* Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, não podendo, quem for investido em cargo de um deles, exercer o de outro.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPETÊNCIA DO ESTADO**

**Art. 8º** Ao Estado compete exercer, em seu território, todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhe sejam vedados pela Constituição Federal, especialmente:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - legislar sobre:

a) o cumprimento desta Constituição;

b) a criação, organização e administração dos seus serviços;

c) os assuntos que não estejam constitucionalmente atribuídos a outra esfera de poder;

III - organizar seus poderes e administração;

IV - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas e prestar contas;

V - organizar e prestar os serviços públicos estaduais;

VI - firmar acordos e convênios com a União, os Municípios, os demais Estados e entidades, para fins de cooperação inter-governamental, execução de leis, serviços, decisões, assistência técnica ou aplicação de recursos;

VII - estabelecer e executar planos regionais de desenvolvimento;

VIII - promover o bem estar social;

IX - estimular e organizar atividade econômica;

X - planejar a economia estadual;

XI - difundir o ensino;

XII - cuidar da saúde pública, assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiência;

XIII - proteger documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;

XIV - coibir a evasão, destruição e a descaracterização de obras-de-arte e de outros bens de valor histórico ou cultural;

XV - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

XVI - preservar as florestas, a fauna, a flora e a bacia hidrográfica da região;

XVII - fomentar o abastecimento e a produção agrosilvopastoril, através de pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

XVIII - promover os programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, tanto no meio urbano quanto na zona rural, diretamente ou em convênio com as Prefeituras;

XIX - promover a integração social dos setores desfavorecidos, identificando-os e combatendo as causas da pobreza e os fatores da marginalização;

XX - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XXI - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito e ecologia nas escolas de ensino fundamental e médio;

XXII - estabelecer política de orientação ao planejamento familiar.

**Art. 9º** Compete, ainda, ao Estado legislar, de forma concorrente, respeitadas as normas gerais da União, sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - custas dos serviços forenses;

IV - produção e consumo;

V - juntas comerciais;

VI - florestas, caça, pesca, fauna e conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e cultural;

IX - educação, cultura, ensino, desporto e lazer;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XII - assistência jurídica e defensoria pública;

XIII - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XIV - proteção à criança, ao jovem e ao idoso;

XV - organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil;

XVI - organização, efetivos, garantias, direitos e deveres da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; (NR dada pela EC nº 112, de 13/10/2016 – DO-e-ALE. nº 174, de 13/10/2016)

XVII - organização, efetivos, garantias, direitos e deveres da Polícia Penal. (NR dada pela EC nº 139, de 30/04/2020 – DO-e-ALE. nº 077, de 04/05/2020) (Eficácia suspensa - ADI 0803183-59.2020.822.0000 RO 0803183-59.2020.822.0000)

*Parágrafo único* - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, a competência do Estado é plena para atender as suas peculiaridades.

**Art. 10.** Ao Estado é vedado:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros.

IV - interromper obras iniciadas em gestão anterior. (Acrescido pela EC nº 21, de 03/07/2001 – D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**SEÇÃO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 11.** A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Estado obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e nesta Constituição.

§ 1º O servidor público estadual, quando em exercício de mandato eletivo, receberá o tratamento previsto no art. 38 da Constituição Federal. (Renumerado pela EC nº 21, de 03/07/2001 - D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

§ 2º No pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, inclusive de servidores e empregados públicos, a Administração Pública deverá obedecer à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. (Acrescido pela EC nº 21, de 03/07/2001 - D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

I - a ordem cronológica somente poderá ser desobedecida ocorrendo relevantes razões de interesse público e mediante prévia autorização legislativa. (Acrescido pela EC nº 21, de 03/07/2001 - D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

§ 3º O disposto no § 2º e inciso I, aplicam-se aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive às empresas públicas e às de economia mista em cujo quadro de acionistas o Estado de Rondônia tenha maioria das ações. (Acrescido pela EC nº 21, de 03/07/2001 - D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

§ 4º Com exceção de servidor efetivo e de agente político, é vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta do Estado. (NR dada pela EC nº 65/2009, de 04/03/2009 – D.O.E. nº 1200, de 11/03/2009)

§ 5º As vedações previstas no parágrafo anterior não se aplicam quando a designação ou nomeação do servidor tido como parente para a ocupação do cargo comissionado ou de função gratificada forem anteriores ao ato de posse do agente ou servidor público gerador da incompatibilidade, bem quando o casamento, ou o início da união estável, for posterior ao tempo em que os cônjuges ou companheiros já estavam no exercício dos cargos ou funções, em situação que não caracterize ajuste prévio para burlar a proibição geral de prática de nepotismo. (Acrescido pela EC nº 59, de 21/11/2007 – D.O.E. nº 888, de 29/11/2007)

§ 6º A nomeação para os Cargos em Comissão de livre nomeação não está sujeita a limitações de idade estabelecidas no inciso II, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal. (Acrescido pela EC nº 81, de 13/12/2012 – DO-e-ALE nº 118, de 18/12/2012)

§ 7º Os Presidente e Diretores de Autarquias e Fundações do Estado, serão escolhidos e nomeados pelo Governador, após aprovação pela maioria absoluta dos Membros da Assembleia Legislativa. (Acrescido pela EC nº 123, de 17/05/2017 – DO-e-ALE nº 80, de 18/05/2017)

**Art. 12.** Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

**Art. 13.** Os Poderes do Estado, os Municípios e órgãos vinculados, ao final do exercício financeiro, farão publicar em Diário Oficial a relação nominal de seus servidores ativos e inativos, onde constará o cargo, emprego ou função e a lotação.

**Art. 14.** A autoridade que, ciente do vício invalidador do ato administrativo, deixar de saná-lo, incorrerá nas penalidades da lei por omissão, sem prejuízo das sanções previstas no art. 37, § 4º da Constituição Federal, se for o caso.

## SEÇÃO II DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 15.** Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios.

Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.

**Art. 16.** Diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o Estado e os Municípios prestarão os serviços públicos, através de licitação, estabelecendo:

I - o caráter especial dos contratos, de sua prorrogação, das condições de caducidade, de sua fiscalização e rescisão;

II - a política tarifária, do equilíbrio econômico e financeiro do contrato e sua compatibilização com a qualidade dos serviços;

III - os direitos dos usuários;

IV - a obrigação de manter o serviço adequado;

§ 1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos sujeitam-se ao permanente controle e fiscalização do Poder Público, cumprindo-lhes manter adequada execução dos serviços e a plena satisfação dos usuários.

§ 2º Lei municipal criará, quando assim exigir o interesse público, um Conselho Municipal Tarifário, com a incumbência de fiscalizar, deliberar e normatizar a política tarifária municipal.

§ 3º A exploração direta da atividade econômica pelo Estado e pelos Municípios, ressalvados os casos previstos nesta Constituição, só será permitida quando for de relevante interesse coletivo.

§ 4º O Estado e os Municípios, na delegação dos transportes coletivos, impedirão o monopólio nocivo ao interesse público.

§ 5º A privatização de empresa estatal de qualquer espécie dependerá sempre de prévia autorização da Assembleia Legislativa.

**Art. 17.** O Município garantirá às pessoas, a partir de sessenta e cinco anos e às portadoras de deficiência física, a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

*Parágrafo único.* Lei disporá sobre adaptação dos logradouros, dos edifícios, dos aparelhos telefônicos públicos e dos veículos de transportes coletivos, a fim de garantir o acesso às pessoas portadoras de deficiência física. (NR dada pela EC nº 09, de 15/04/1999 – D.O.E. nº 4235, de 30/04/1999)

**Art. 18.** A descentralização dos serviços públicos estaduais dependerá de planejamento conjunto, sendo necessariamente criado por lei, mediante:

I - análise sobre a execução das tarefas comuns;

II - inclusão do projeto no planejamento de abrangência territorial, onde deverá ser executado;

III - estudo de custo-benefício;

IV - participação dos Municípios envolvidos no desenvolvimento do projeto;

V - obrigatoriedade de concurso para o ingresso de pessoal no serviço público, excetuando-se apenas os cargos de direção superior.

**Art. 19.** Incumbe ao Poder Público assegurar, na prestação direta ou indireta dos serviços públicos, a efetividade:

I - dos requisitos, entre outros, de eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos e de preço, em tarifa justa e compensável;

II - de uso e ocupação temporária de bens e serviços, na hipótese de calamidade pública, respondendo pelos danos e custos decorrentes;

III - prévia e justa indenização no caso de retomada ou encampação dos serviços públicos delegados.

## SEÇÃO III DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

**Art. 20.** Os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas terão regime jurídico único e planos de carreira estabelecidos em lei.

§ 1º Fica assegurada aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, ou entre servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Aplicam-se aos servidores públicos civis estaduais as normas dos arts. 39, 40 e 41 da Constituição Federal e as desta Constituição.

§ 3º A garantia expressa no § 1º do art. 41 da Constituição Federal é extensiva ao servidor público estadual não estável que esteja no exercício de mandato eletivo, ou em diretoria de entidade sindical ou associativa, representativa da categoria de servidor público, sem prejuízo da remuneração integral, a qualquer título, devida pelos Poderes do Estado. (NR dada pela EC nº 33, de 30/06/2003 – D.O.E. nº 5265, de 09/07/2003)

§ 4º Os servidores eleitos para dirigentes sindicais ficam à disposição do seu sindicato, com ônus para o órgão de origem, nas seguintes proporções: (NR dada pela EC nº 63, de 07/02/2008 – D.O.E. nº 941, de 22/02/2008)

I - a categoria profissional cujo montante de servidores na base sindical seja de até 1000 (mil) servidores, terá direito a licenciar até 3 (três) servidores; (NR dada pela EC nº 79, de 29/03/2012 – D.O.E. nº 1952, de 10/04/2012)

II - a categoria profissional cujo montante de servidores na base sindical seja de 1001 (mil e um) até 2000 (dois mil) servidores, terá direito a licenciar até 4 (quatro) servidores; e (NR dada pela EC nº 79, de 29/03/2012 – D.O.E. nº 1952, de 10/04/2012)

III - a categoria profissional cujo montante de servidores na base sindical seja superior de 2001 (dois mil e um) até 5000 (cinco mil) servidores, terá direito a licenciar até 6 (seis) servidores, e a categoria profissional cujo montante de servidores na base sindical, seja superior a 5001 (cinco mil e um) servidores, terá direito a licenciar, na proporção de a cada 1500 (mil e quinhentos) servidores, 1 (um) servidor. (NR dada pela EC nº 127, de 15/05/2018 – DO-e-ALE. nº 91, de 28/05/2018)

**GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA: ASPECTOS GERAIS; LIMITES; EVOLUÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA; SETORES PRODUTIVOS DA AGROPECUÁRIA; HIDROGRAFIA; ÁREA E POPULAÇÃO; ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO E ECOLÓGICO**

O Estado de Rondônia é privilegiado em recursos naturais, para compreender a atual configuração é preciso considerar todos os elementos que compõe o funcionamento do ecossistema e suas características básicas (relevô, clima, vegetação e hidrografia).

**Clima**

No território do estado é possível identificar três tipos de climas:

- Equatorial: possui temperaturas elevadas aliadas a uma grande umidade, há somente três meses sem ocorrência de precipitação (chuva). Essa característica climática gera influência no norte do Estado, nas áreas limítrofes com o Estado do Amazonas e entorno de Porto Velho.

- Quente e úmido: consiste em uma grande quantidade calor e muita chuva, o período de seca dura até dois meses.

- Quente e semi-úmido: esse exerce influência restrita a parte oeste do Estado onde estão situados os municípios de Colorado e Cabixi.

Em âmbito mais abrangente, em Rondônia as temperaturas médias anuais variam entre 24° a 26°C, no decorrer dos meses de junho, julho e agosto a temperatura cai, chegando a atingir até 8°C, isso acontece devido a passagem de uma frente polar. O mês mais seco é julho e o mais chuvoso é setembro. No Estado, os índices pluviométricos anuais variam entre 1.800 a 2.400 mm.

**Vegetação**

A cobertura vegetal do Estado é diversificada, apresentando vários tipos de vegetação dos quais se destacam:

**Floresta Ombrófila Aberta**

Esse tipo de vegetação é a que mais predomina no Estado, principalmente no leste, sul, norte e na área central do território.

As Florestas Ombrófilas são constituídas por quatro fisionomias vegetais (floresta de cipó, palmeiras, bambu e sorocaba).

**Floresta Ombrófila Densa**

Ocorre em uma área restrita localizada na parte central, é formada basicamente por palmeiras, trepadeiras lenhosas, epífitas e árvores de médio e grande porte.

**Floresta Estacional Semidecidual**

Esse tipo de cobertura vegetal ocorre no sul do Estado, apresenta árvores em número restrito denominadas de caducifólia (árvores que perdem as folhas na seca ou no inverno).

**Cerrado**

Existem “manchas” do cerrado no centro do Estado, esse tipo de vegetação é constituído por árvores de pequeno porte, troncos retorcidos, folhas e cascas grossas e raízes profundas.

**Vegetação Aluvial**

Apresenta-se nos arredores do rio Guaporé, possui características de uma cobertura vegetal formada a partir de arbustos (acácias, mimosa) e herbáceas (junco, rabo-de-burro).

**Hidrografia**

A rede hidrográfica de Rondônia é composta por três principais bacias e uma secundária.

**Bacia do Rio Madeira**

O rio principal é o Madeira e seus afluentes principais são:

Margem direita:

- rio Ribeirão,
- Igarapé das Araras,
- rio Castanho,
- rio Mutum-Paraná,
- Igarapé Cirilo,
- rio Jaci-Paraná,
- rio Caracol,
- rio Jamari,
- Igarapé Mururé e
- rio Ji-Paraná.

Já os afluentes da margem esquerda são os rios:

- Alburná,
- rio Ferreiros,
- Igarapé São Simão,
- rio São Lourenço,
- rio Caripunás,
- Igarapé Maparaná,
- Igarapé Cuniã e
- rio Aponiã.

**Bacia dos Rios Guaporé e Mamoré**

Principais rios: Guaporé e Mamoré.

**Bacia do Rio Ji-Paraná**

Rio principal: Ji-Paraná.

**Bacia do rio Roosevelt, bacia secundária.**

Rio principal: Roosevelt.

**O RELEVO**

O relevo do Estado de Rondônia é composto basicamente por planícies e planaltos baixos, esses possuem, em média, altitudes que variam entre 90 a 1000 metros em relação ao nível do mar.

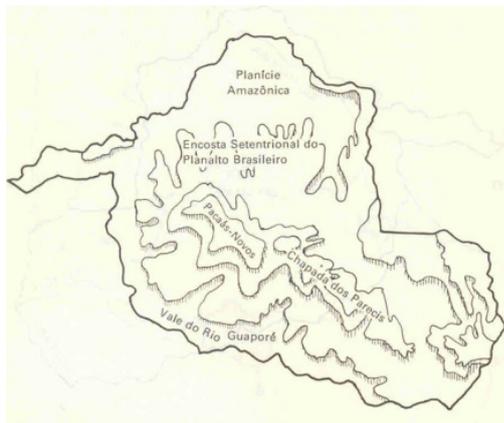
Desse modo, o tipo de relevo que predomina no território varia de 100 a 600 metros, isso em, aproximadamente, 94% de toda área estadual, o restante atingem elevações superiores a 600 metros.

No entanto, o relevo apresentado é constituído por quatro unidades geomorfológicas: Planície Amazônica, Setentrional do Planalto Brasileiro, Chapada dos Parecís e Paacás Novos e Vale do Guaporé-Mamoré.

A área compreendida pelo Estado de Rondônia apresenta certos contrastes de configuração que podem ser agrupados em quatro partes distintas:

- a) Planície Amazônica;
- b) Encosta setentrional do Planalto Brasileiro;
- c) Chapada do Parecís;
- d) Vale do Guaporé-Mamoré.

**a) PLANÍCIE AMAZÔNICA**



A planície Amazônica, dentro do Estado, estende-se desde o extremo Norte nos limites com o Estado do Amazonas e se prolonga nas direções Sul-Sudeste até encontrar as primeiras ramificações das chapadas dos Parecis e Encosta Setentrional. Domina as terras de forma plana planície terciária (terra firme). Cujas altitudes médias são de 90 a 200 metros acima do nível do mar. Sua constituição morfológica é de sedimentos areno-argiloso em sua parte superficial e de natureza argilosa a certa profundidade.

Terrenos sedimentares da idade pliocênica, modelam a planície, encontrando-se nas várzeas, áreas de acumulação constituídas por terrenos recentes correspondentes ao Holocênico.

Os médios e baixos cursos do rio Madeira e seus afluentes se encaixam nesta área, adaptando-se às várias direções em decorrência do surgimento de falhas e fraturas do terreno. Nos baixos cursos, os rios formam extensas planícies de inundações e nas áreas de formações tabulares, descrevem caprichosos meandros, enquanto nos terrenos da Formação Barreiras argilo-ferruginosa, agem dissecando-os, formando barrancos de 5 a 10 metros de altura, nos quais infiltram suas águas provocando desabamentos (fenômeno das terras caídas) e processos de respectivo desmonte e transporte de material em suspensão na corrente líquida.

Os seus médios cursos ao atravessarem os terrenos pré-cambrianos atingem o substrato rochoso originando corredeiras, lajeados e cachoeiras.

**b) ENCOSTA SETENTRIONAL DO PLANALTO BRASILEIRO**

Este acidente do relevo do Estado é correspondente a uma faixa de terreno arqueano, constituída de restos de uma superfície de aplainamento rebaixada pelas sucessivas fases erosivas, subdivididas em patamares de altitude entre mais de 100 metros e menos de 600 metros formando detritos residuais esparsos, colinas de topos plainados, colinas com inselbergs, pontões, aflamentos de granitos, lateritos e matacões de tamanhos variados, morros isolados e esporões de cristas agudas.

Sobre as superfícies plainadas surgem rochas sedimentares (pleistocenas) e depósitos em consequência da erosão provocada por violentas enxurradas, ocorridas em períodos remotos, em decorrência do clima mais seco e por falta da cobertura florestal.

**c) CHAPADA DOS PARECIS - PACAÁS NOVOS**

A chapada dos Parecis-Pacaás Novos constitui a superfície cimeira do Estado, desenvolvendo-se na direção Noroeste - Sudeste é pertencente ao sistema mato-grossense do Maciço Central Brasileiro com altitude acima de 300, e entre 600 a 900 metros, com pontos culminantes acima de 1.000 m.

A Chapada é originária de uma antiga área de deposição, soerguida e entalhada pela erosão por intenso processo de movimentos diastróficos de caráter epirogenético, originando falhamento e diaclasamento do relevo, como: superfície cimeira entalhada de rochas correspondentes às partes mais elevadas; restos de antigas superfícies deformadas por desdobramentos de grandes raios de curvaturas bastante dissecada e delimitadas por falhas; e patamares de erosão antiga glacial escalonadas.

Vários rios nascem em suas encostas Sul e Oeste descendo na direção do rio Guaporé. A Chapada serve de divisória de águas entre as bacias do rio Jaci - Paraná e dos rios Guaporé - Mamoré, do rio Jí-Paraná e do Roosevelt.

**d) VALE DO GUAPORÉ-MAMORÉ**

Vale do Guaporé-Mamoré é uma vasta planície dissimétrica de forma tabular, formada por terrenos sedimentares recentes, cuja altitude média fica entre 100 a 200 metros. Estende-se desde o sopé das chapadas dos Parecis e Pacaás Novos no Estado de Rondônia, até atingir os primeiros contrafortes dos Andes, na República da Bolívia; na direção Sudeste se prolonga pelo Estado de Mato Grosso. A porção pertencente ao Estado é restrita, fica limitada na direção

Leste - Oeste entre a Chapada dos Parecis e rios Guaporé e Mamoré, ambos linhas de limite entre o Brasil e a Bolívia; na direção Norte - Sul, entre a Encosta Setentrional e rio Cabixi, nos limites com o Estado de Mato Grosso.

Esta região é constituída por terrenos alagadiços, associados a platôs mais elevados. É drenada pelas águas dos rios Guaporé, Mamoré e pelos baixos cursos de seus afluentes. As enchentes dos rios inundam dezenas de quilômetros das áreas mais baixas, formando lagos temporários e amplos meandros divagantes de escoamento bastante complexo.

**RELEVO II -SEGUNDO JURANDYR L. ROSS**

O relevo do Estado de Rondônia varia de alguns metros acima do nível do mar até altitudes acima de 1.000 m. O ponto mais alto de Rondônia está localizado na Serra dos Pacaás Novos, com altitude de 1.126 m, é o pico Jaru.

O Estado de Rondônia possui relevo de aspecto geomorfológico variado, apresentando Planícies ou Várzeas Amazônicas, Depressão do Solimões, Depressão da Amazônia Meridional, Planalto Residual da Amazônia Meridional, Planalto dos Parecis, Depressão do Guaporé e Planície e Pantanal do Guaporé.

Planícies ou Várzeas Amazônicas - Localizadas nos Municípios de Candeias do Jamari e Porto Velho, segundo o IBGE "...compreendem áreas periodicamente inundáveis e, quando altas e florestadas, refletem níveis de terraços fluviais, contendo ainda, "furos", "paraná", lagos de várzea e de barragens".

Depressão do Solimões - ocupa área nos Municípios de Candeias do Jamari, Cujubim, Jamari, Machadinho d'Oeste e Porto Velho onde, segundo o IBGE, "as feições geomorfológicas predominantes são extensas superfícies dissecadas em interflúvios tabulares de média a fraca intensidade de aprofundamento da drenagem" do Rio Madeira. "Ocorrem faixas rebaixadas de interflúvios com características colinosas nas proximidades das Planícies Amazônicas. A Depressão dos Solimões se compõe de argilitos, siltitos e arenitos de idade plioleptocênica, pertencentes à Formação Solimões".

A rede de drenagem do Rio Madeira "...tem padrões meândricos...", "contendo largas faixas de planícies com extensos níveis de terraços, componentes da unidade Planícies Amazônicas".

Depressão da Amazônia Meridional - Ocupa parte dos Municípios de Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre do Parecis, Alto Paraíso, Alvorada d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Jamari, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Santa Luzia d'Oeste, São Felipe d'Oeste, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso, e segundo o IBGE "caracteriza-se por áreas do Pediplano Pleistocênico mais conservadas, com caimento topográfico em direção a drenagem, apresentando, em vales encaixados, interflúvios aplainados e inselbergs, geralmente esculpido em rochas pré-cambrianas".

Planalto residual da Amazônia Meridional - Ocupa áreas localizadas na Serra dos Pacaás Novos e Serra dos Uopiães (Municípios de Alvorada d'Oeste, campo Novo de Rondônia, Costa Marques, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia d'Oeste, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé, Seringueiras); na Serra Grande, Serra Machado, Serra da Providência e Serra Tarumã (Municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Presidente Médici, Ministro Andreazza); na Serra do Caneco (Municípios de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e Vale do Paraíso); e na Serra Azul, Serra do Peri, Serra Sargento Paixão, Morro dos Macacos, Morro do Quartzito, (Municípios de Cacoal, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno e Vilhena) e segundo o IBGE são "relevos residuais de uma superfície de aplainamento. Configuram topos planos conservados em interflúvios tabulares de rebordos erosivos abaulados, em altitudes acima de 400 m, e serras talhadas em rochas pré-cambrianas de origem vulcânica, subvulcânica e metamórfica, representadas por granitos, riolitos, granodioritos, gnaisses, migmatitos e arenitos arcoseanos.

Planalto dos Parecis - Ocupa áreas localizadas nos Municípios de Alta floresta d'oeste, Alto Alegre dos Parecis, Colorado do Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Chupinguaia, Nova Brasilândia d'Oeste, Parecis, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Santa Luzia d'Oeste e Vilhena, e segundo o IBGE com "...litologias cretácicas das formações Tapirapuã e Salto das Nuvens (Grupo Parecis).

Compõe-se de basaltos e diabásios intercalados com arenitos e outros tipos de rochas, formando patamar rebaixado limitado por escarpas estruturais".

Depressão do Guaporé - Ocupando áreas dos Municípios de Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Guajará-Mirim, Pimenteiras do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Vilhena, segundo o IBGE, "...onde os processos de erosão truncaram indistintamente, litologias do Pré-cambriano ao Carbonífero".

Áreas Atualmente Desaconselháveis à Utilização Agrícola - Possuem limitações muito forte de solos e/ou topografia, ocorre em parte das margens dos Rios Guaporé, Mamoré, Madeira, JiParaná ou Machado e Roosevelt; na Serra dos Pacaás Novos, nos Municípios de Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Cujubim, Espigão d'Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Vale do Anari e Vilhena, onde, segundo o IBGE predominam solos com limitações muito fortes ou áreas com topografia muito movimentada, que as tornam atualmente desaconselháveis à utilização agrícola. São áreas praticamente sem potencial para

práticas agrícolas, por apresentarem, em geral, uma ou mais das seguintes restrições: fertilidade natural muito baixa, teores elevados de sais solúveis, solos rasos, pedregosidade, rochosidade, textura arenosa, topografia montanhosa e escarpada, riscos de inundações e deficiência de drenagem".

#### O CICLO DA CASSITERITA

Em 1958 foram descobertos os primeiros aluviões de cassiterita em Rondônia, nas áreas de seringais, dando início ao extrativismo mineral sob o regime de garimpo. Essa atividade induziu o fluxo de migrantes oriundos de diversos estados brasileiros, que se concentravam em Porto Velho e em alguns povoados que praticamente haviam desaparecido com a desativação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Pelo fato da garimpagem ser manual, era grande a exigência da mão-de-obra, absorvendo praticamente 50% da população economicamente ativa da época, além de permitir o fortalecimento do comércio, de serviços e de algumas ramificações industriais.

Ao lado do fluxo de garimpeiros também ocorreram ao Território, migrantes agricultores, e o governo criou novas colônias agrícolas em Porto Velho, implantadas até o final do ano de 1960.

Infelizmente essas colônias não prosperaram, quer pela baixa fertilidade dos solos, quer pela impossibilidade de concorrência com o garimpo.

Entre 58 e 70 toda a economia local se desenvolveu à sombra da exploração da cassiterita.

Entretanto, em 31 de março de 1971, através da Portaria Ministerial nº 195/70, expedida pelo Ministério da Minas e Energias, ocorreu a proibição sumária da garimpagem manual, sob a alegação de que o garimpo tinha um percentual de aproveitamento reduzido e inviabilizava a exploração complementar mecanizada. Embasava-se na alegação de que a exploração mecanizada era economicamente mais rentável.

A medida culminou com a remoção dos garimpeiros para fora de Rondônia, e privilegiou um reduzido número de empresas de grande porte, predominantemente multinacionais, o que, ironicamente, encerrou o Ciclo da Cassiterita, já que deixaram de circular riquezas locais e o resultado econômico da exploração passou a ser aplicado fora do Território.

Entretanto, a exploração mecanizada do minério significou o primeiro impulso industrial no Estado, e Rondônia passou, no final da década de 70, a ser o maior produtor brasileiro, com 10.000 toneladas de cassiterita, representando 67,43% da produção nacional. Contudo, deve-se ressaltar que o mineral era exportado na forma bruta, sem qualquer beneficiamento industrial, além de se constituir num setor oligopolizado, o que acarretava limitação de emprego e de renda para o Território.

Sem embargo das desvantagens econômicas e Sociais advindas com a implantação da extração pelo regime de lavra mecanizada, essa atividade se constituiu na primeira experiência de empresa industrial em Rondônia.

No final desse ciclo, em 1968, a BR-29, hoje BR-364, foi consolidada, fato que permitiu que, a partir de 1970, fosse iniciado o ciclo agrícola do então Território Federal de Rondônia, que permanece até hoje, e que iniciou a ligação econômica da região com os centros consumidores do Sul e Sudeste brasileiros. Em 1970, Rondônia contava com 111.064 habitantes, dos quais 84.048 residiam no município de Porto Velho.